



Câmara Municipal Anivaldo Moraes de Almeida, Rio Verde de Mato Grosso – MS

CNPJ: 03.169.774/0001-39

Avenida Barão do Rio Branco, 120, Bairro Centro, CEP 79.480-000

Rio Verde de Mato Grosso/MS – E-mail: secretaria@camararioverde.ms.gov.br

PROTOCOLO

REQUERIMENTO VERBAL

EM 04/08/2026

DISCRIMINAÇÃO

REQUERIMENTO Nº 52/2026.

AUTOR: VEREADOR NIVALDO HENRIQUE PEREIRA DE ALMEIDA

O Vereador que esta subscreve, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento nos artigos 159 e 160 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, vem, respeitosamente, **REQUERER** à Ilma. Sra. **Carmem Auxiliadora Santa Cruz**, Secretária Municipal de Planejamento e Finanças, que sejam encaminhadas a esta Casa Legislativa as seguintes informações referentes à empresa **GTF – Gestão Total de Frotas**:

1. Cópia integral do contrato firmado entre o Município e a empresa, bem como do respectivo processo licitatório ou da documentação que fundamentou sua contratação.
2. Informações detalhadas sobre a forma de prestação dos serviços executados pela empresa, especificando os serviços contratados.
3. Esclarecimentos acerca da forma de pagamento realizada à empresa, indicando os critérios utilizados, a periodicidade dos pagamentos e como são efetuados os repasses financeiros.
4. Informações sobre os valores já pagos à empresa desde o início da vigência do contrato, acompanhadas, se possível, das respectivas notas fiscais, empenhos e ordens de pagamento.

JUSTIFICATIVA

O presente requerimento tem por objetivo garantir a transparência na aplicação dos recursos públicos e permitir o pleno exercício da função fiscalizadora atribuída ao Poder Legislativo pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal.

As informações solicitadas são de interesse público e visam proporcionar maior clareza quanto à contratação da empresa, à forma de execução dos serviços prestados e aos procedimentos adotados para a realização dos pagamentos, assegurando que os recursos públicos estejam sendo aplicados em conformidade com os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, previstos no artigo 37 da Constituição Federal.

Diante do exposto, espera-se o atendimento do presente requerimento dentro do prazo legal.

Sala das Sessões, 05 de agosto de 2026.

Nivaldo Henrique Pereira de Almeida

Vereador